

PORTARIA Nº 0371/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir da vigência:

CONTRATO Nº 126/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 14/05/2025 A 13/05/2026	
FORNECEDOR: BIO RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS	
Gian Carla Zanela - Matrícula: 289190	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Erica Ferreira de Siqueira - Matrícula: 94534	Romulo Ferreira Benevides - Matrícula: 298436
CONTRATO Nº 105/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 19/05/2025 A 18/05/2026	
FORNECEDOR: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS	
Milena Borges Leal Polizel - Matrícula: 291719	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Elisandra Rodrigues Souza - Matrícula: 214894	Edson Carlos Moreira -Matrícula: 291511
CONTRATO Nº 094/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 31/05/2025 A 30/05/2027	
FORNECEDOR: ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP	
GESTOR DE CONTRATO	
Lívia Katherine Monteiro Ferreira Fernandes - Matrícula: 297407	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Tawana Silva Barbosa Gomes - Matricula:319512	Denise Venera Pereira - Matrícula: 333320

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)